

Lei nº633 de 22 de Abril de 1987

Fica extinto o colégio santa Isabel e, contem outras providencias.

A câmara municipal de Heliadora, estado de minas gerais, por seus representantes, decretou e eu, prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo autorizado a extinguir o colégio santa Isabel a partir do dia 21-03-87, em virtude da criação no município do 2º grau , pela Rede Estadual de Educação , pela égide portaria nº 1292/87 , Nos termos da Resolução C.E.E.nº 306, de 29-12-83 e Decreto nº 26. 723 de 13.03.87.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrario.

Artigo 3º Esta lei entrara em vigor imediatamente

Prefeitura Municipal de Heliadora/MG em 20 de abril de 1987

ASS: Jose Damasceno Ferreira -----Prefeito Municipal

Gilberto Noronha de Paiva -----Secretario.